



MENSAGEM Nº 446/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 446, de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Justificamos o pedido no Fundo Municipal de Saúde, em virtude de recursos do leilão recebidos no exercício anterior, gerando um superávit financeiro, na fonte de recursos de alienação de bens.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 08 de abril de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CMSB5 08/04/2016 17:10

026116



PROJETO DE LEI Nº 446, 08 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.711,60 (trinta e um mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média Complexidade

4.4.90.52.00.00.00.00.0689 – Equipamento e Material Permanente R\$ 31.711,60

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 00.02.0089 – Alienação de Bens destinados a outros Programas, no valor de R\$ 31.711,60.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de abril de 2016


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal